

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO: CONVITE Nº 007/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS, SEM FORNECIMENTO DE HIDRÔMETRO COM DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, QUANDO NECESSÁRIO, AO LONGO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

1. Síntese

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade CONVITE cadastrado sob o nº 007/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em instalação de hidrômetros, sem fornecimento de hidrômetro com demolição e recomposição de passeio público, quando necessário, ao longo do município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme Termo de Referência.

Examinando os autos vê-se que a convocação dos interessados ocorreu por meio da Carta-Convite, e, em seguida, prosseguiram-se as fases subsequentes até a lavratura da Ata de Sessão Pública.

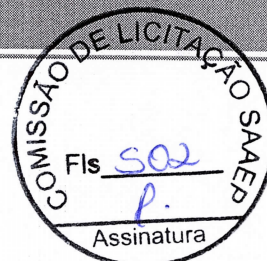
2. Exame do Controle Interno.

O presente parecer é elaborado em estrita obediência ao determinado na Carta Constitucional de 1988, notadamente em seus artigos 31, 70 e 74 e no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno.

Considerando o fato de que a contratação sub examine, capitaneada pelo edital **CONVITE nº 007/2021**, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Sistema de Controle Interno para análise da presente manifestação, pelo que o fazemos nos termos a seguir expendidos.

Da análise do processo licitatório, a partir do parecer emitido pelo Controle Interno em 21 de dezembro de 2021, constata-se que estão presentes os seguintes documentos:

Aviso de licitação, publicado em 21 de dezembro de 2021; Carta Convite e anexos; Minuta do Contrato; Recibos de entrega do edital; Documentos de credenciamento; Envelopes de documento de habilitação devidamente rubricados; Documentos de habilitação devidamente rubricados; Parecer técnico nº 0067/2021 referente aos documentos de habilitação emitido pelo engenheiro Lucas Souza Silva; Declaração de renúncia em apresentar recursos, assinado pelas empresas; Envelopes de propostas devidamente rubricados; Propostas das empresas devidamente rubricadas; Parecer técnico referente às propostas assinado pelo engenheiro Lucas Souza Silva; Declaração de renúncia em apresentar recursos quanto às propostas, assinado pelas empresas; Ata da sessão de julgamento.



3. Análise do Certame

No dia 28 de dezembro de 2021 às 10 horas foi realizada a sessão pública, comparecendo as empresas convidadas: EMPORIO A&C EIRELI, J A CONSTRUÇÕES EIRELI e MASTER ENGENHARIA LTDA, sendo todas declaradas habilitadas para a fase de propostas. Em seguida as propostas foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelo setor de engenharia, sendo verificado que todas as propostas estavam de acordo com o edital e que a empresa MASTER ENGENHARIA LTDA apresentou a melhor proposta com o valor de R\$ 281.582,00 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Tendo em vista que todas as empresas renunciaram à intenção de recorrer, o objeto foi adjudicado em favor da empresa MASTER ENGENHARIA LTDA com o valor de R\$ 281.582,00 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais).

4. Conclusões Finais

Tendo como base exclusivamente os documentos constantes do processo em análise, observamos que o processo foi realizado de acordo com os ditames da Lei 8.666/93. Desta forma, opinamos pela **HOMOLOGAÇÃO** do processo pela Autoridade Competente e recomendamos que, antes da assinatura do contrato, seja verificada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, assim como também seja solicitado o comprovante de bloqueio de dotação orçamentária que abranja a vigência do contrato.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 29 de dezembro de 2021.

Panmella Stephanie Acácio Alves
Controladora Interna Interina
Port. 0875/2021